



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL PIBIC 2020/2021

**EDITAL N° 3 – PIBIC/2020
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Tornamos pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica PIBIC/CNPq, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	28/08/20
Inscrição dos candidatos	28/08/20 a 01/09/20
Avaliação dos candidatos	02/09/20
Divulgação resultado preliminar	02/09/20
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03/09/20
Análise Recursos	04/09/20
Divulgação do Resultado Final	04/09/20

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28/08/20 a 01/09/20

2.2 Horário: até às 23h 59 min do dia 01/09/20

2.3 Local: Via e-mail (labac.ufsm@gmail.com)

2.4 Documento Obrigatório: Histórico Escolar e currículo lattes (obrigatoriamente o aluno deverá ter cadastro completo na Plataforma Lattes)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A seleção será realizada dia 02/09/20 por videoconferência. Será enviado um e-mail ao candidato, confirmado horário da entrevista e um link para participar da videoconferência (via Google Meet).

Pontuação máxima 10,00.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/20 a 31/08/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 12 meses, a partir de 01/09/20.

Vaga	No Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051508	Atividade antibacteriana de porfirinas tetra-catiônicas frente a isolados de <i>Moraxella</i> sp.	Medicina Veterinária Preventiva – Doenças Infectocontagiosas dos Animais Domésticos - Bacteriologia	01/09/20 a 31/08/20

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de **Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia** até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na **Plataforma Lattes**.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados obtidos do seu projeto durante a JAI no ano seguinte (2021).

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos inscritos, e no site do Laboratório de Bacteriologia (<https://www.ufsm.br/laboratorios/labac>)

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail labac.ufsm@gmail.com ou pelo telefone 3220-8632.

Santa Maria, 27 de agosto de 2020.



Profa. Juliana Felipetto Cargnelutti

Prof. Adjunto, SIAPE 3066761

LABAC/DMVP/CCR